**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 07/2018-L**

Emenda modificativa ao projeto de Lei nº 07/2018-L, que institui o dia municipal do autismo e dá outras providências.

Ficam alterados os artigos 2º e 3º do Projeto de Lei nº 07/2018-L, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*[...]*

***Art. 2º -*** *A data objetiva disseminar informações sobre a importância do diagnóstico e da intervenção precoce da síndrome, além de aproximar a sociedade de pessoas que apresentam quadro de Autismo, ajudando a evitar o preconceito e estimulando as pessoas e conviverem de forma harmoniosa e saudável com os autistas.*

***Parágrafo único.*** *Nesta data poderão ser realizados eventos e atividades, por meio de seminários, palestras e murais voltados para promoção e a conscientização dos direitos dos autistas.*

***Art. 3º -*** *Os eventos e atividades citados no artigo anterior poderão ser realizados em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Educação, Casa da Criança – Seção Andorinha, CRAS – Centro de Referência da Assistência, e associações que trabalham com portadores da síndrome do Autismo e outras entidades com a mesma finalidade.*

*[...]*

Barra Bonita, em 09 de agosto de 2018.

**Adriano Testa**

**Vereador**